



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simplicia do Centro Oeste

Ata da 46ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 21 de Maio de 2.007.

Presidente.: *Luiz Fermino.*

1º Secretário.: *Juan Zinetti.*

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Sete, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, n.º 234, a Quadragésima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **Alcídio Alves de Oliveira; Carlos Roberto da Silva; Claudineide Aparecida da Silva Teruel; Ederley Marco dos Santos Briquezi; Ivan Zinetti; Luiz Fermino; Renato Teruel; Sidney Estrubi e Waldemar Bischel Neto;** num total de Nove Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. O Sr. Presidente solicitou um minuto de silêncio em memórias póstumas do **Sr. Amador Rodrigues Cordeiro.** De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia - "Das Sessões da Câmara" lavrar-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário". De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **LUÍZ FERMINO,** fez a leitura de um versículo da **Bíblia Sagrada.** A seguir a Pauta para a referida Sessão Ordinária.: **ITEM 1 - ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, do dia 07 de Maio de 2.007. ITEM 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2.007 - EXECUTIVO,** datado de 17 de Maio de 2.007. **Assunto.:** "Adequa a criação do Conselho Municipal de Educação de Alvinlândia,



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simplicia do Centro Oeste

incorporando as alterações da Lei Complementar nº 44/07 e da Medida Provisória nº 339 que regulamenta o Fundeb.

Em seguida o Presidente colocou em Discussão e Votação Única o **ITEM 1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. *Aprovado por Unanimidade de Votos.* Em seguida foi feito a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**. Terminado a leitura das Correspondências Recebidas, passamos os **REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES**. Não havendo Requerimentos e Indicações, passamos ao **PEQUENO EXPEDIENTE**.: *Conforme o Artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento.* Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **IVAN ZINETTI**.: O Nobre Vereador indagou o Sr. Presidente a respeito do pedido feito ao Executivo para que o mesmo enviasse a essa Casa de Leis, quais são as normas de moradias para pessoas carentes. O Sr. Presidente informou ao Vereador que em conversa com o Executivo ele respondeu que há um critério social quando o município necessita de material e mão de obra, para melhoramentos em duas moradias, mas que a cessão de mão de obra é um critério do Prefeito. Volta a fazer o uso da palavra o nobre Vereador Ivan Zinetti.: O Nobre vereador informou que a respeito do material, sabemos nós que no Artigo 213 da Lei Orgânica, fala muito que isso é para um projeto social, mas o critério do Prefeito então é apontado a dedo, sem nenhuma avaliação social, deixando este Vereador indignado, mas o mesmo irá guardar resposta por escrito. Indagou o Sr. Presidente a respeito do Aparelho de Raio X e Ultra-som, o qual votamos o projeto e ainda continua a demanda e até agora não foi feito o ultra-som em Lupércio e nós estamos pagando, não sabemos quantos raios-x está sendo feito por mês, então que o Sr. Prefeito tome conhecimento e traga para essa Casa de Leis o que está acontecendo. Registrou



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

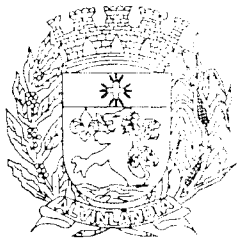
CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simplicia do Centro Oeste

comentários a respeito da Escola onde hoje temos escola de primeiro mundo em Alvinlândia, onde temos aulas de Inglês e Espanhol, temos computadores, temos também excelentes professores só que o sistema Seta ainda deixa a desejar. Porque na reunião dos pais o qual mesmo esteve presente, tem uma avaliação para saber o que os pais acham do Sistema de Ensino Seta, onde muitos pais colocaram o x no ótimo, então perguntei a eles porque assinalaram ótimo e muitos disseram que não sabiam o que significava o sistema de ensino seta, mediante o exposto solicitou que fosse tomado mais critérios acima disso para que fosse avaliado e fosse avaliado através dos Professores. Terminado o Pequeno Expediente, passamos a **ORDEM DO DIA.:** Foi feito a leitura do **ITEM 2** e em seguida colocado em **1ª Discussão e 1ª Votação.** O Vereador **Ivan Zinetti e Alcídio Alves de Oliveira**, usou da tribuna para versar sobre o **ITEM 2.** O Vereador Alcídio Alves de Oliveira, ao fazer uso da tribuna, pediu Vistas ao referido Projeto de Lei Complementar n° 08/2.007. Após aprovação por unanimidade de votos, fica o Nobre Vereador Alcídio Alves de Oliveira, ciente a dar a conclusão do pedido de vistas em cinco dias referente o Projeto de Lei Complementar n° 08/2.007. Terminada a Ordem do Dia, *passamos as* **EXPLICAÇÕES PESSOAIS.:** Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **IVAN ZINETTI.:** o Nobre Vereador deixou registrado seu profundo pesar pelo passamento do Sr. Amador e na oportunidade solicitou que fosse encaminhado Moção de Pesar em nome de todos os Vereadores a família. Fez um pequeno comentário, mesmo sabendo que sabemos que está difícil o recurso após ser mudado do Fundef para Fundeb, aonde isso vem causando uma certa dificuldade a nossa Secretária, porque estou acompanhando de perto e sei que os recursos são poucos, mas na Creche tem um Professor que trabalha com quinze ou dezesseis alunos e tem mais uma quantia de alunos que não tem aulas e são de uma mesma faixa etária de alunos, como que esses alunos na mesma turma e na



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

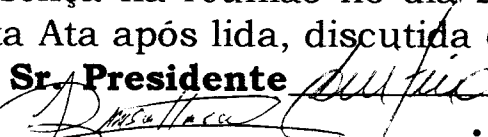
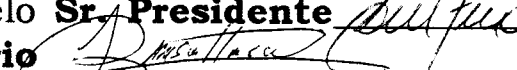
Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

mesma faixa etária de idade vai para o pré no ano que vem, sendo que aquele aluno que tem aula e já junta as letrinhas e sabe falar seu nome, vai chegar com uma certa facilidade e aqueles que não estão tendo aula se ficar ensinando os que ficaram para trás vai atrapalhar os outros que estão para frente, se for adiantar os meninos que tiveram aula este ano vai atrapalhar os alunos que ficaram para trás, então de qualquer forma tem que ser tomada uma providência com urgência, para que esses alunos não fiquem prejudicados, então peço ao Sr. Presidente que com sua competência procure o Sr. Prefeito para que o mesmo tome uma certa providência com urgência. Na oportunidade parabenizou o Sr. Presidente pelo grande esforço o qual vem desenvolvendo para a construção do Prédio da Câmara. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **RENATO TERUEL**.: O nobre Vereador deixou registrado seu profundo pesar pelo passamento do Sr. Amador Rodrigues Cordeiro. Agradeceu o Executivo pela presença na reunião no dia 21 de Maio. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Sr. Presidente** 
e pelo **1º Secretário** .